

DECISÃO CFO-8, de 21 de fevereiro de 2019

Homologa o resultado da eleição realizada no dia 30 de novembro de 2018, no CRO-Espírito Santo.

O Conselho Federal de Odontologia, através de sua Diretoria, no uso de suas atribuições regimentais, na forma do artigo 86 da Resolução CFO 80/2007 (Regimento Eleitoral), em reunião extraordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, em Brasília,

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo, no dia 30 de novembro de 2018, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 17 de março de 2019 a 16 de março de 2021:

<u>MEMBROS EFETIVOS</u>	<u>CD-Nº</u>	<u>CRO-ES-</u>
Luzimar Gomes de Oliveira Pinheiro	0393	CRO-ES-CD-
Regina Maria de Moura Moreira	0631	CRO-ES-CD-
Júlio Marco Mainenti Rosalém	3792	CRO-ES-CD-
Licia Aguilar Freitas	2992	CRO-ES-CD-
Maria Helena Monteiro de Barros Miotto	0385	CRO-ES-CD-

<u>MEMBROS SUPLENTES</u>	<u>ES-CD-Nº</u>	<u>CRO-</u>
Rafael Dario Werneck	ES-CD-3389	CRO-
Gabriela Mayrink Gonçalves	ES-CD-5094	CRO-
Pedro Lima Emmerich Oliveira	ES-CD-5787	CRO-
Marizete Lima Lopes	ES-CD-0343	CRO-
Ludmilla Awad Barcellos	ES-CD-1330	CRO-

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo, para o biênio de 17 de março de 2019 a 16 de março de 2021, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 21 de fevereiro 2019.

CLÁUDIO YUKIO MIYAKE, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE